DECRETO MUNICIPAL Nº 6.593 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - MG
Atesto que este ato ficou publicado de
20/09/21 a 19/10/21

Prorroga a data de inscrição e apresentação dos comprovantes (prestação de contas) para recebimento da primeira parcela do auxílio financeiro previsto no Decreto Municipal 6559/2021.

O Prefeito Municipal de Carmo do Paranaíba, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei Municipal nº 2.317/2015 que dispõe sobre o auxílio financeiro para custeio de passagens para estudantes do Município de Carmo do Paranaíba que frequentam estabelecimentos de ensino com sede em outro municípios;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 6.559/2021 que fixa novos valores e datas para a concessão do auxílio financeiro para custeio de passagens para estudantes do município de Carmo do Paranaíba que frequentam estabelecimentos de ensino com sede em outros municípios:

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada da data de cadastro mencionada no inc. I do art. 2º do Decreto Municipal nº 6559/2021 de 31 de agosto de 2021 para 24 de setembro de 2021.

Art. 2º - Fica alterado o quadro constante do § 2º do art. 2º do Decreto Municipal 6.559/2021, no seguinte: a data limite para apresentação de comprovantes (Prestação de Contas) passa de 13 de setembro de 2021 para 24 de setembro de 2021, e, data estimada para o pagamento do auxílio financeiro passa de até 30 de setembro de 2021 para até 15 de outubro de 2021.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 20 de setembro de 2021.

CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHOS
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL - PROCURADORIA - CARMO DO PARANAÍBA - MG
VISTO